



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei Municipal N° 30, de 28 de Abril de 1994

Lagoa Seca, PB – 26 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO GOVERNO



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º A Comissão terá acesso a toda documentação necessária para desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa Seca, 26 de novembro de 2024

PORTARIA nº 279/2024

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
Prefeita

NOMEIA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO CONFORME ART. 158 DA LEI FEDERAL nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa Seca e pelas disposições da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para instauração de Processo de Responsabilização, de acordo com o preceituado no art. 158 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com a finalidade de avaliar a ocorrência de infração prevista no art. 155 da supracitada Lei no Processo licitatório nº 00035/2024.

Art. 2º Designar os servidores efetivos MELINA DE FIGUEIREDO LOPES MAIA PIRES, matrícula nº 94712-1, MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA, matrícula nº 03013-9 e JORGÉ LUÍS DA SILVA, matrícula nº 94396, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão instituída no art. 1º da presente Portaria.

§1º O presidente será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo membro MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA, matrícula nº 03013-9.

§2º Os servidores mencionados no *caput* desse artigo serão auxiliados, quando necessário, para um bom desempenho de suas atribuições pela Procuradoria Municipal.

LICITAÇÕES E EXTRATOS**ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETROLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00049/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2024: RECURSOS PRÓPRIOS/ FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00240/2024 - 26.11.24 - IDEAL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA - ME - R\$ 52.232,70; CT Nº 00241/2024 - 26.11.24 - BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 13.597,50; CT Nº 00242/2024 - 26.11.24 - LARISSE LEONIA DE PONTES NERI - R\$ 58.990,00; CT Nº 00243/2024 - 26.11.24 - SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 40.595,00.

**ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00051/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEICULO, TIPO: AMBULÂNCIA TIPO A, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE A TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, EMENDA 059/2024, DO GOVERNO DA PARAÍBA–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 09 de Dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Lagoa Seca - PB, 25 de Novembro de 2024. RENATA CAVALCANTE MONTEIRO - Pregoeira Oficial.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00049/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00049/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETROLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 13.597,50; IDEAL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA – ME - R\$ 52.232,70; LARISSE LEONIA DE PONTES NERI - R\$ 58.990,00; SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 40.595,00.

Lagoa Seca - PB, 25 de Novembro de 2024

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA

Prefeita

ATOS DO GOVERNO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 280, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

**NOMEIA A
COMISSÃO DE
ESPECIAL DE
TRANSIÇÃO DO
GOVERNO
MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 46, inciso I, da Lei Orgânica do Município, consubstanciado pelos princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, c/c o estabelecido pela RESOLUÇÃO NORMATIVA TC Nº 03/2016, alterada pela RESOLUÇÃO NORMATIVA TC Nº 07/2016, do Tribunal de Contas do Estado-TCE, com as revisões devidas, que tratam de adoção de providências com vistas à transmissão do Governo Municipal à futura Prefeita; e,

CONSIDERANDO que a transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando administrativo de um(a) mandatário(a) para outro com objetivo de assegurar a este(a) o recebimento de informações e dados necessários ao exercício do encargo da função ao tomar posse;

CONSIDERANDO a necessidade de serem adotados procedimentos administrativos e legais quando da transição de governo, de modo a não inibir, prejudicar ou retardar as ações e serviços em prol da comunidade, evitando a descontinuidade administrativa no município;

Considerando que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais de regência, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO o Estado Democrático de Direito Republicano, onde o interesse público se sobrepõe a qualquer outro, atendendo, além do normatizado sobre o processo de transição e, a solicitação formulada pela Sr^a. Prefeita eleita nas últimas eleições municipais, cuja posse e exercício do mandato ocorrerá em 01 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art.1º – Nomear os membros da Comissão Especial de Transição de Governo, no âmbito do Poder Executivo, que tem por objetivo coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental entre a gestão em encerramento e a gestão que se iniciará em janeiro de 2025.

Art. 2º - A Comissão instituída por esta Portaria será composta por 07 (sete) membros, sendo 05 (cinco) representantes da atual Administração e 02(dois) indicados pela futura Gestora Municipal.

Art. 3º - A Comissão Especial de Transição de Governo será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Atual Gestão:

a) Simone Barbosa de Oliveira – CPF Nº 928.885.264-68 – Secretária Executiva da Prefeita atual.

b) José Walter Costa Francisco – CPF 991.765.564-68 – Diretor do Departamento de Arrecadação, Fiscalização e Tributação.

c) Marconi Acioli Sampaio – CPF Nº 027.302.994-08 – Procurador Geral do Município.

d) Rodrigo Araújo Reul – CPF Nº 044.128.974-60 – Assessor Jurídico do Departamento de Licitação.

e) Clair Leitão Martins Diniz – CPF Nº 477.984.084-87 – Contadora da atual Gestão.

II – Representantes da nova gestão:

a) Maria Aparecida dos Santos – CPF N°
691.554.614-68 – Advogada.

b) Janierika Monteiro de Souza Silva – CPF N°
067.726.834-39.

Art. 4º – Os titulares das Secretarias e demais Órgãos da Administração Pública Municipal ficam obrigados a fornecerem os dados e as informações que forem solicitados, formalmente, pelo(a) Coordenador(a) da Comissão de Transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 5º – O início dos trabalhos da Comissão de Transição de Governo, local, diretrizes e equipamentos operacionais, serão resolvidos em reunião preparatória conjunta das equipes, a ser designada pelo(a) Coordenador(a), logo após a publicação desta Portaria

Art. 6º – Os membros componentes da Comissão de Transição de Governo acima relacionados, ou qualquer outro, chamado a integrar a equipe, seja servidor integrante do quadro de pessoal do Município ou não, não auferirá qualquer remuneração pelo encargo funcional ora designado.

Art. 7º - As reuniões e encontros dos membros da Comissão Especial de Transição de Mandato se darão na sede da Prefeitura Municipal ou em outros órgãos que integram o Poder Público Municipal.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de novembro de 2024.

Gabinete da Prefeita do Município de Lagoa
Seca- PB, 26 de novembro de 2024.

Maria Dalva Lucena de Lima
Prefeita Municipal